

Resolução nº : 955/2003  
Protocolo nº : 278991/02  
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES DE UBIRATÃ  
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES DE UBIRATÃ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela APM DA ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES DE UBIRATÃ, no exercício financeiro de 2001 , na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Sala das Sessões, 18 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente